REQUERIMENTO Nº 0318/2018

Considerando que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2014, compete à Controladoria Geral do Município exercer o controle e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando, ainda, que compete ao órgão de controle interno apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade, praticados por agentes públicos municipais, ou privados, na utilização de recurso públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis e representando ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público quando a ocorrência possa caracterizar infração a norma legal ou dano ao patrimônio público;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 8.571/2017, a Prefeitura Municipal de Garça realizou a intervenção no Hospital São Lucas, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Controlador Geral do Município para que informe o seguinte:

a) A intervenção no Hospital São Lucas está sendo realizada em observância à legislação em vigor?

b) Os recursos públicos, derivados da intervenção realizada pela Prefeitura, está sendo repassada para alguma conta bancária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça?

c) As compras realizadas pelo município para a manutenção dos serviços do Hospital, desde o início da intervenção, observaram os preceitos da Lei nº 8.666/93?

d) Quais os procedimentos adotados pelos Interventores do Hospital, nomeados pelo Prefeito, para realizar as compras de bens e serviços necessários à manutenção da intervenção?

e) Qual o procedimento adotado pelo município para a contratação de pessoal necessário à intervenção? O vínculo empregatício está ocorrendo com o município de Garça ou com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça?

f) Houve algum apontamento realizado pela Controladoria Geral do Município sobre a intervenção do Hospital São Lucas? Em caso positivo, encaminhar a documentação correspondente.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR